



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(x) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <b>(x) Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
<input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E OXIGÊNIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** A presente aquisição tem como objetivo melhorar a qualidade genética do rebanho através de inseminação artificial, beneficiando assim a produtividade e a geração de renda das famílias, dando sustentabilidade na produção leiteira e manutenção do homem no campo, haja vista que o consumo crescente dos alimentos advindos das cadeias produtivas do leite, há necessidade de organizar, fomentar e comercializar a produção de leite através de novas técnicas de melhoramento e manejo para proporcionar aos produtores rurais um maior incremento na sua renda familiar.

**5.2** A presente aquisição se justifica pela necessidade para atender pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, o município por sua vez garante ao usuário do sistema de saúde pública a eficácia no atendimento e no acompanhamento de pacientes. A aquisição é de suma importância, visto que o município atende usuários carentes e em situação vulnerável, ou através de Processos Judiciais, e muitas vezes o oxigênio em cilindro é a única forma de respiração do paciente, necessitando assim de um auxílio do Município.

**5.3.** Considerando o uso dos gases solicitados oxigênio e nitrogênio. O oxigênio de uso medicinal, faz parte do kit de primeiros socorros dos bombeiros do aeroporto em caso de algum usuário desse aeródromo tenha um mal súbito, serve para restabelecer quadro clínico respiratório das vítimas, esse gás é de grande importância para as pessoas com alguma dificuldade respiratória. Devido a sua importância faz-se necessário que tenhamos no aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin para atendimento da comunidade aeroportuária. Já o Nitrogênio é de uso do caminhão de combate a incêndio, ele serve para pressurizar o pó químico, agente extintor de uso dos bombeiros para material classe B de líquido inflamável como gasolina, querosene e outros produtos usados na aeronave.

**5.4.** A Secretaria Municipal de Transportes necessita de cargas de oxigênio para auxiliar na solda de peças para o funcionamento da frota e dar continuidade aos trabalhos na oficina.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Valor total de referência: R\$ 326.290,71



## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** Os itens deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, e local indicado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** após recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.2.** O fornecimento do item Cód:107686 **Nitrogênio Líquido (N<sub>2</sub>)** deverá ser fornecido pela empresa contratada no prazo máximo de **12 horas** após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

**9.4.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

**9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

**9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.7.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

**9.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

**9.9.** Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

**9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.11.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.12.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.14.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



Atuarão como fiscais da Ata de Registro de Preços/Contrato da presente aquisição/contratação de serviços:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **RODINALDO GIROTO SAMPAIO**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: **JEFFERSON FERREIRA TEZA e EDERSON PERIN**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS**

Secretaria Municipal de Transportes: **JESUE SOARES DOS SANTOS**

### 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

### 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

### 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

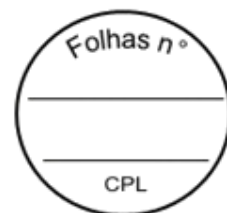
### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



Sorriso – MT, 02 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário (a): Marcio Luis Kuhn**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário (a): Luis Fabio Marchioro**

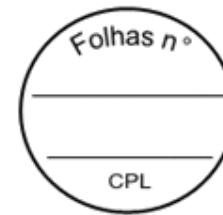
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário (a): Leonir Capitão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário (a): Cláudio Drusina**



ANEXO I

ITEM	CÓD.	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	06 AGRICULTURA	09 DESE ECON	12 TRANSPORTES	15 SAÚDE	QDE	MÉDIA	VLO TOTAL
1	107686	115960-7	NITROGÊNIO LIQUIDO N <sub>2</sub> ; para conservação de sêmen. (Com abastecimento semanal e/ou mensal sem programação).	lt.	250			250	500	R\$ 17,75	R\$8.875,00
2	86547	11971	SÊMEN HOLANDÊS CONVENCIONAL; Doses de sêmen bovino CONVENCIONAL da raça HOLANDESA, sendo o touro provado genomicamente no USDA 04/2019, com produção de leite acima de 1.800 lb, composto de úbere acima de 1,8, vida produtiva (PL) acima de 4,8, facilidade de parto abaixo de 7, positivo para proteína e gordura e pelagem predominante preta.	dose	150				150	R\$ 28,23	R\$4.234,50
3	107691	372832-3	SÊMEN HOLANDÊS SEXADO; Doses de sêmen bovino SEXADO da raça HOLANDESA, sendo o touro provado genomicamente no USDA 04/2019, com produção de leite acima de 2.050 lb, composto de úbere acima de 1,3, vida produtiva (PL) acima de 4,1, facilidade de parto abaixo de 7 e positivo para gordura, e pelagem predominante preta.	dose	50				50	R\$ 117,73	R\$5.886,50
4	829238	11974	SÊMEN GIROLANDO 5/8 CONVENCIONAL; Doses de sêmen bovino, da raça Girolando, com pelagem predominante preta. Pai, da raça holandesa, com composto de úbere acima de 2,8, facilidade de parto abaixo de 8, provado na base americana (2019/04), com cor predominante preta. Lactação da mãe igual ou superior à 9.000 kg.	dose	100				100	R\$ 26,33	R\$2.633,00
5	107689	11972	SÊMEN GIROLANDO 3/4 CONVENCIONAL; Doses de sêmen bovino, da raça Girolando, com pelagem preta. Pai, da raça holandesa, com PTA produção de leite igual ou superior a 3.500 libras, prova na base americana ou interbull (2019). Lactação da mãe igual ou superior à 11.000 kg. (365 dias).	dose	50				50	R\$ 26,67	R\$1.333,50
6	107690	14894	SÊMEN JERSEY SEXADO FÊMEA; Doses de sêmen bovino SEXADO da raça JERSEY, de touro provado genomicamente pelo USDA 04/2019, positivo para leite acima de +1250 lbs, positivo para TIPO acima de 1 e vida produtiva acima de 3,5.	dose	100				100	R\$ 131,25	R\$13.125,00
7	829253	265566-7	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 20 Litros	und	2				2	R\$ 2.820,00	R\$5.640,00
8	104808	157730-1	Oxigênio Medicinal 1m³	m³		10		300	310	R\$ 89,94	R\$27.881,40
9	104809	15511	Oxigênio Medicinal 3,5m³	m³				300	300	R\$ 134,25	R\$40.275,00
10	104810	309402-2	Oxigênio Medicinal 7m³	m³				800	800	R\$ 254,25	R\$203.400,00
11	829245	177082-9	Oxigênio 7m³ para solda	m³			20		20	R\$ 257,67	R\$5.153,40



12	829239	272338-7	NITROGÊNIO 10M³	m³		10		10	R\$ 379,17	R\$3.791,70
13	3264	97878-7	ACETILENO 9Kg	kg		7		7	R\$ 498,33	R\$3.488,31
14	4789	121979-0	EXTENSÃO SOLDA 201 N° 6	und		2		2	R\$ 55,00	R\$110,00
15	829283	260982-7	MANGUEIRA SOLDA DUPLA 5/16"	mts		20		20	R\$ 23,17	R\$463,40
TOTAL										R\$326.290,71

**ANEXO II**  
**DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339030	493
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0011.1035	PROJETO MAIS LEITE	339030	227
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	563